



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente 04.08.09
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3510, DE 18 DE JULHO DE 2009

Institui no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o dia 18 de julho como o Dia da Imprensa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o dia 18 (dezoito) de julho, como o "DIA DA IMPRENSA".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE